EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA APURAÇÃO

Edital n. 008/2026 CMDCA

Dispõe sobre a publicação do resultado da apuração da eleição indireta ao Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irani, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a renúncia de membros Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas suplementar imediatas para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Irani, com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2024/2028,

CONSIDERANDO o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar à população,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 2.082/2023 e na Lei Municipal n. 1.749/2015, notadamente o seu artigo 24,

PUBLICA o resultado da apuração da eleição indireta ao processo de escolha suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar de Irani/SC, com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2024/2028.

Fone: 49 3432 3200 | E-mail: prefeitura@irani.sc.gov.br
Rua Eilirio de Gregori, 207 | CNPJ: 82.939.455/0001-31 | CEP 89.680-000 | Irani | SC

GOVERNO MUNICIPAL

1 RESULTADO DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO INDIRETA AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

1. ELEN CHAIANE CORBARI – 1º SUPLENTE
2. KELLIN FERNANDA DEOLA FERRAZ – 2ª SUPLENTE
3. GILMAR PERES MENDES – 3º SUPLENTE

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

2.2 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

2.3 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Concórdia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaçanã Inês Andreis

Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IRANI BERÇO DO CONTESTADO